COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS REQUERIMENTO Nº . DE DE 2025.

(Do Sr. Bruno Farias)

Requer a realização de audiência pública para debater os impactos financeiros e orçamentários da PEC 19/2024.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o tema "Impactos financeiros e orçamentários da PEC 19/2024".

Sugiro a presença dos seguintes convidados:

- 1. Ministra da Saúde Sra. Nísia Trindade Lima;
- 2. Ministro da Fazenda Sr. Fernando Haddad;
- 3. Ministra do Planejamento e Orçamento Público Sra. Simone Tebet;
- 4. Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) Sr. Manoel Carlos Neri da Silva;
- 5. Coordenadora do Fórum das Organizações de Enfermagem, Sra. Solange Caetano.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 19/2024 altera o § 12 do art. 198 da Constituição Federal para determinar que o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras refira-se a uma jornada máxima de 30 horas semanais, com reajuste anual não inferior ao índice de inflação.

Tal medida representa um importante avanço para a valorização da categoria e para qualidade dos serviços de saúde, mas impõe obrigações financeiras e ajustes orçamentários para as diferentes esferas administrativas (União, Estados, Municípios) e para os prestadores de serviço.

A instituição do piso e a limitação da jornada exigem análise detalhada quanto a alguns fatores como, incremento de despesa com pessoal; fontes de financiamento; a sustentabilidade no longo prazo; regulamentação infraconstitucional para operacionalização, dentre outros aspectos.

A tomada de decisão no âmbito legislativo exige dados robustos, estudos e projeções confiáveis que permitam comparar alternativas de financiamento e cenários de custos; avaliar a compatibilidade com metas orçamentárias; ouvir as capacidades dos entes federados (União, estados, municípios) e dos prestadores (hospitais, clínicas); incorporar visões da categoria profissional da enfermagem, da administração pública, de especialistas em finanças públicas, controladorias, tribunais de contas.





A audiência pública fortalece a participação democrática, permite controle social e contribui para decisões legislativas mais bem fundamentadas. É compatível com princípios constitucionais de publicidade, eficiência e razoabilidade.

Diante disso, é indispensável abrir um espaço formal de debate com todos os atores diretamente afetados, para subsidiar a Comissão e o Plenário com elementos técnicos sólidos antes da votação da PEC no Senado. Para tanto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputado Bruno Farias

AVANTE/MG



